

**Banco de Portugal**

**Carta-Circular nº 33/2003/DPG, de 01-07-2003**

**ASSUNTO: Esquema de Compensação do TARGET: formulário de pedido**

Em complemento à n/Carta-circular nº. 32/2003/DPG de 17 de Junho p.p., juntamos “**formulário de pedido de compensação**”, que os participantes deverão utilizar no caso de solicitação de qualquer compensação por mau funcionamento do TARGET (doméstica e/ou transnacionalmente), nos termos constantes do novo esquema, em vigor desde 1 de Julho de 2003.

Este formulário está permanentemente disponível, em formato electrónico no *website* do Banco de Portugal, actualmente em: O Banco/Pagamentos/TARGET/ Formulário de pedido de compensação.

---

**Enviada a:**

Bancos, Caixa Geral de Depósitos e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.



**BANCO CENTRAL EUROPEU**

SEC/GovC/X/03/170.pt

**ESQUEMA DE COMPENSAÇÃO DO TARGET – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE COMPENSAÇÃO <sup>1</sup>**  
***(Preencher as secções 1 a 4 e enviar o exemplar original, assinado, para o respectivo Banco Central Nacional)***

<b>DATA(S) DA AVARIA</b>	
--------------------------	--

**1. INFORMAÇÃO SOBRE O REQUERENTE**

<b>1.1. DENOMINAÇÃO DO REQUERENTE:</b>				
<b>1.2. REFERÊNCIA DO REQUERENTE:</b>				
<b>1.3. BIC (BANK IDENTIFIER CODE)<sup>2</sup>:</b>				
<b>1.4. MORADA:</b>				
<b>1.5. TELEFONE:</b>				
<b>1.6. ENDEREÇO DE CORREIO ELECTRÓNICO:</b>				
<b>1.7. PESSOA A CONTACTAR E RESPECTIVO CARGO:</b>				
<b>1.8. BCN DO REQUERENTE</b> (código de país ISO):		<b>1.9. O REQUERENTE É CONTRAPARTE DE OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA DO EUROSISTEMA?</b> <i>(Assinalar a resposta correcta)</i>	SIM	
			NÃO	
<b>1.10. O REQUERENTE FOI UM PARTICIPANTE NO TARGET ORDENANTE OU DESTINATÁRIO?</b> <i>(Assinalar a resposta correcta)</i>			ORDENANTE	
			DESTINATÁRIO	
<b>1.11. TIPO DE PARTICIPANTE</b> <i>(Assinalar a resposta correcta)</i>			DIRECTO	
			INDIRECTO	
<b>1.12. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO EFECTUADO EM NOME DE:</b> <i>(Denominação da instituição de crédito, se diferente de I.L.)</i>	<b>DENOMINAÇÃO</b>			
	<b>BIC<sup>2</sup></b>			
<b>1.13. DADOS DA CONTA EM QUE A EVENTUAL COMPENSAÇÃO DEVE SER CREDITADA</b>		<b>N.º DO BANCO:</b> <b>N.º SUCURSAL/ SORT CODE/BLZ, etc.</b> <b>N.º da CONTA:</b>		

<sup>1</sup> Cada formulário deve servir apenas para pedidos de compensação e informações relativas aos pagamentos entre um único participante e respectiva contraparte que não puderam ser executados na data da avaria.

<sup>2</sup> Ou código nacional de identificação bancária, se o participante não tiver *BIC (Bank Identifier Code do SWIFT)*.

**2. INFORMAÇÃO SOBRE A CONTRAPARTE DO REQUERENTE**

<b>2.1. DENOMINAÇÃO DA CONTRAPARTE:</b>			
<b>2.2. BIC<sup>3</sup>:</b>			
<b>2.3. BCN DA CONTRAPARTE</b> (código de país ISO):			
<b>2.4. POSIÇÃO DA CONTRAPARTE NO PAGAMENTO ATRAVÉS DO TARGET</b> <i>(Assinalar a resposta correcta)</i>		ORDENANTE	
		DESTINATÁRIO	
<b>2.5. TIPO DE PARTICIPANTE (CONTRAPARTE)</b> <i>(Assinalar a resposta correcta)</i>		DIRECTO	
		INDIRECTO	

<sup>3</sup> Ou código nacional de identificação bancária, se o participante não tiver *BIC*.



BANCO CENTRAL EUROPEU

3. INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA  
(Preencher apenas os campos aplicáveis)

MONTANTE DOS PAGAMENTOS NÃO PROCESSADOS DEVIDO À AVARIA DO TARGET	<b>Participantes ordenantes</b>	
	3.1. Recurso à facilidade permanente de depósito do Eurosistema.	EUR
	3.2. Excesso de fundos remunerados na conta de liquidação. <sup>1</sup>	EUR
	3.3. Fundos remunerados como saldos positivos adicionais ao fim do dia na conta de liquidação. <sup>2</sup>	EUR
	3.4. Fundos utilizados para cumprimento das reservas mínimas impostas pelo Eurosistema.	EUR
	3.5. Fundo investidos no mercado.	EUR
	3.6. Fundos não remunerados que tenham permanecido na conta corrente junto de um BCN, ou do BCE, devido ao encerramento do mercado ou da facilidade permanente de depósito, ou porque as reservas mínimas se encontravam já cumpridas.	EUR
	3.7. Fundos bloqueados no sistema TARGET e devolvidos ao participante com uma data-valor posterior.	EUR
	<b>Participantes destinatários</b>	
	3.8. Recurso à facilidade permanente de cedência de liquidez do Eurosistema.	EUR
	3.9. Montante tomado de empréstimo junto do respectivo BCN. <sup>3</sup>	EUR
	3.10. Saldo devedor na conta de liquidação. <sup>6</sup>	EUR
3.11. Montante do crédito intradiário convertido em crédito <i>overnight</i> na conta de liquidação à hora de fecho das operações do TARGET. <sup>6</sup>	EUR	
<b>TOTAL</b>	<b>EUR</b>	

<sup>1</sup> Aplicável aos participantes no TARGET de sistemas SLBTR (sistemas de liquidação por bruto em tempo real) de Estados-Membros participantes que não sejam contrapartes de operações de política monetária do Eurosistema.

<sup>2</sup> Aplicável aos participantes no TARGET de SLBTR nacionais de Estados-Membros não participantes.

<sup>3</sup> Aplicável aos participantes no TARGET de SLBTR de Estados-Membros participantes que não sejam contrapartes de operações de política monetária do Eurosistema, ou a participantes no TARGET de SLBTR nacionais de Estados-Membros não participantes.



**BANCO CENTRAL EUROPEU**  
**4. EXCLUSIVAMENTE PARA REQUERENTES**

**4.1. DETALHES DO PAGAMENTO**

4.1.1. Detalhes do pagamento	4.1.2. Referência do pagamento do ordenante	4.1.3. Período de duração da avaria (em número de dias)	4.1.4. Montante da ordem de pagamento a que o pedido de compensação se refere	4.1.5. Detalhes adicionais (por ex., elementos de prova) <i>(facultativo)</i>
			EUR	
<b>VALOR TOTAL</b>				

**4.2. NOTAS EXPLICATIVAS COM INTERESSE PARA A AVALIAÇÃO DO PEDIDO (facultativo)**

**4.3. DOCUMENTOS ANEXOS**

*(Por favor enumerar todos os documentos comprovativos anexos):*

- 
- 
- 
- 

Nome do representante autorizado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura autorizada

\_\_\_\_\_  
Carimbo da sociedade

\_\_\_\_\_  
Local e data



**BANCO CENTRAL EUROPEU**  
**5. EXCLUSIVAMENTE PARA O RESPECTIVO BCN**

**5.1. INFORMAÇÃO SOBRE A PESSOA A CONTACTAR NO BCN**

<b>NOME:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORREIO ELECTRÓNICO:</b>	
<b>FAX:</b>	

**5.2. INFORMAÇÃO GENÉRICA SOBRE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO**

<b>REFERÊNCIA DO PEDIDO:</b>		
<b>DATA EM QUE O PEDIDO FOI RECEBIDO:</b>		
<b>TAXA DE JURO DE DEPÓSITO:</b>		
<b>TAXAS DE REFERÊNCIA: <sup>7</sup></b>	<b>TAXA DA FACILIDADE PERMANENTE DE CEDÊNCIA DE LIQUIDEZ DO EUROSISTEMA</b>	
	<b>TAXA EONIA</b>	

**5.3. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PEDIDO PELO RESPECTIVO BCN**

<b>5.3.1. Número do pagamento</b>	<b>5.3.2. Referência do pagamento do ordenante</b>	<b>5.3.3. Período de duração da avaria (em número de dias)</b>	<b>5.3.4. Montante da ordem de pagamento a que o pedido de compensação se refere</b>	<b>5.3.5. Juros compensatórios</b>	<b>5.3.6. Utilização dos fundos</b>	<b>5.3.7. Taxa de administração (apenas para pedidos de compensação apresentados por participantes ordenantes)</b>	<b>5.3.8. Valor do pedido de compensação [(5.3.5-5.3.6) + 5.3.7]</b>	<b>5.3.9. Observações do respectivo BCN</b>	<b>5.3.10. Determinação do montante compensatório</b>
			<b>EUR</b>	<b>EUR</b>	<b>EUR</b>	<b>EUR</b>	<b>EUR</b>		<b>EUR</b>
<b>TOTAL</b>									

7. Pflistar as taxas diárias, se o período da avaria tiver excedido um dia.



**BANCO CENTRAL EUROPEU**

**6. EXCLUSIVAMENTE PARA O BCN EM QUE OCORREU A AVARIA  
(Se não for o mesmo que o respectivo BCN)**

**6.1. INFORMAÇÃO SOBRE A PESSOA A CONTACTAR NO BCN**

<b>NOME:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORREIO ELECTRÓNICO:</b>	
<b>FAX:</b>	

**6.2. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PEDIDO PELO BCN EM QUE OCORREU A AVARIA**

6.2.1. Número do pagamento	6.2.2. Referência do pagamento do ordenante	6.2.3. Período de duração da avaria (em número de dias)	6.2.4. Montante da ordem de pagamento a que o pedido de compensação se refere  EUR	6.2.5. Juros compensatórios  EUR	6.2.6. Utilização dos fundos  EUR	6.2.7. Taxa de administração (apenas para pedidos de compensação apresentados por participantes ordenantes)  EUR	6.2.8. Valor do pedido de compensação  [[6.2.5-6.2.6)+ 6.2.7]  EUR	6.2.9. Observações do BCN em que ocorreu a avaria (se diferente de 5.3.9.)	6.2.10. Determinação do montante compensatório  EUR
<b>TOTAL</b>									



BANCO CENTRAL EUROPEU

7. AVALIAÇÃO FINAL DO PEDIDO PELO BCE E PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO								8 Aceitação da proposta pelo requerente	
7.1. Número do pagamento	7.2. Referência do pagamento do ordenante	7.3. Período de duração da avaria (em número de dias)	7.4. Montante da ordem de pagamento a que o pedido de compensação se refere	7.5. Juros compensatórios	7.6. Utilização dos fundos	7.7. Taxa de administração (apenas para pedidos de compensação apresentados por participantes ordenantes)	7.8 Proposta de compensação do BCE <sup>8</sup>	A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE Queira, pf, assinalar a sua opção	
			EUR	EUR	EUR	EUR	EUR	SIM	NÃO
<b>TOTAL</b>									

<sup>8</sup> A proposta ou o pagamento de compensação(ões) não constituem admissão de responsabilidade por qualquer avaria por parte de um BCN ou do BCE.

**ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DO BCE PELO REQUERENTE:**

A aceitação de uma proposta de compensação (expressa em 8 acima) constitui um acordo irrevogável de renúncia, por parte do abaixo-assinado, a apresentar quaisquer outras reclamações contra qualquer membro do SEBC, ao abrigo de legislação nacional ou de outros acordos, em relação a cada uma das ordens de pagamento pelas quais aceita a compensação que ora lhe é oferecida. O que antecede aplica-se igualmente à compensação por danos indirectos. Pelo recebimento do correspondente pagamento, o abaixo-assinado dá integral e definitiva quitação das referidas pretensões. A aceitação de uma proposta de compensação (expressa em 8 acima) constitui igualmente um acordo irrevogável por parte do abaixo-assinado em indemnizar o SEBC, até ao limite do montante recebido, por qualquer outra compensação adicional reclamada por um outro participante no TARGET em relação às mesmas ordens de pagamento pelas quais aceita a compensação que ora lhe é oferecida.

Nome do representante autorizado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_   
 Assinatura autorizada

\_\_\_\_\_   
 Carimbo da sociedade

\_\_\_\_\_   
 Local e data